



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX (14)3478-9800**

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

**DÉCIMO ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 174/2019
DO PREGÃO PRESENCIAL N° 103/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS E A EMPRESA POSTO UNIÃO DE
BASTOS LTDA., CNPJ N° 05.432.276/0001-62.**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Município de Bastos Estado
de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:-

ADITAR o item 04 "Diesel S-10", objeto do Pregão
Presencial de Registro de Preços n° 103/2019, conforme segue:-

PRIMEIRA:- A empresa **POSTO UNIÃO DE BASTOS LTDA**, protocolou no dia
25/09/2020 sob o n° 2673/2020 requerimento junto à prefeitura do município de
Bastos, pleiteando o realinhamento de preço do referido item. Sendo que, após
análise, pesquisa e manifestação da Divisão de Controle Interno/Finanças e da
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, o pedido foi deferido.

SEGUNDA:- O presente Aditamento se justifica em razão de alteração
no preço unitário do combustível, onerando de forma substancial o CONTRATADO,
não podendo arcar com o ônus, haja vista que não deu causa ao fato. Trata-se de
mudança de mercado, prevista na Cláusula Sétima, letra A, 3º, do contrato em
vigor, que assim prescreve: "Em havendo alteração unilateral do contrato que
aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por
aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. Art. 65, § 6º".

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 30 de setembro de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX (14)3478-9800**

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERCEIRA: A presente Ata de Registro de Preços ficará aditada, para restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, com o realinhamento no preço do combustível conforme abaixo:-

- Diesel S-10 (item 04) - aumento de R\$ 3,45 para R\$ 3,54.

QUARTA: As demais Cláusulas Contratuais permanecerão inalteráveis, salvo motivo de força maior em que será analisada e aplicada a legislação em vigor.

E para constar, mandaram digitar este termo de Aditamento, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para os efeitos legais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
Aos 30 de setembro de 2020.**

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EDENILSON CLÁUDIO GONÇALVES
P/ POSTO UNIÃO DE BASTOS LTDA
CONTRATADO

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 30 de setembro de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*